

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023

**Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRO SAUDE
PROCESSO Nº: 2025019879.**

2º Termo aditivo ao Contrato de contratação de serviços de serviços vigilância patrimonial desarmada visando atender as necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRO SAUDE.

CONTRATANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. Karla Rosane Santos Rabelo**, servidora nomeada pela **Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão.

CONTRATADO: JOSE WELLINGTON RAMOS ANTUNES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.602.658/0001-67, neste ato representado por seu representante legal, Sr. José Wellington Ramos Antunes – CPF nº 779.706.671-04.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 102/2023, firmado em 07 de junho de 2023, oriundo do Processo Administrativo nº 2023020604 na modalidade Adesão nº 017/2023, com fundamento ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido contrato no preâmbulo para contratação de serviços vigilância patrimonial desarmada visando atender as necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRO SAUDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **07 de junho 2025 até 06 de junho de 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 6 de junho de 2025.

PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO - PRÓ-SAÚDE.

CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.

JOSE WELLINGTON RAMOS ANTUNES-ME

CNPJ sob o nº 26.602.658/0001-67

José Wellington Ramos Antunes

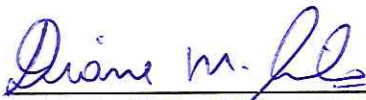
CPF nº 779.706.671-04

Contratado

Testemunhas:



CPF nº: 018.950.911-81



CPF nº: 967.669.131-34